



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semurb**  
Secretaria Municipal  
de Urbanismo



Parauapebas/PA, 20 de maio de 2022.

**MEMO. EXTERNO: 2.073/2022**

**DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB**

**PARA: Central de Licitação e Contratos - CLC**

**Ilma. Sra.**

*FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO*

**Assunto:** Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos

Com os nossos cordiais cumprimentos vimos, por meio deste, solicitar a V. Sa a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO LIXO PATOLÓGICO, NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 e de acordo com os critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Projeto Básico.**

**JUSTIFICATIVA:**

- **Da Contratação Por Emergência** - A contratação Emergencial faz-se necessária para que não haja solução de continuidade dos serviços essenciais de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, incluindo os resíduos hospitalares, tendo em vista que uma eventual paralisação ou ausência de tais serviços implicaria em prejuízo ao exercício das atividades da Administração e danos irreparáveis e/ou riscos massivos à população, em virtude, especialmente da contaminação dos lençóis d'água e acúmulos de lixo em vias públicas o que desencadeariam a proliferação de doenças e epidemias pela deficiência do controle de seus vetores, elevando, significativamente, os índices de morbidade e mortalidade causadas por doenças infecciosas e parasitárias, evidenciando, assim, o fato desses serviços estarem diretamente ligados à saúde pública e ambiental, e também fazerem parte dos serviços inseridos no saneamento básico, que é um direito assegurado pela Constituição Federal e instituído pela Lei nº. 11.445/2007, cujo art. 3º dispõe que:

*Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:*

*(...)*

*I - saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:*

*(...)*

*c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas*



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semurb**  
Secretaria Municipal  
de Urbanismo



*e instala es operacionais de coleta, varri o manual e mecanizada, asseio e conserva o urbana, transporte, transbordo, tratamento e destina o final ambientalmente adequada dos res duos s lidos domiciliares e dos res duos de limpeza urbana;*

A partir dessas caracter sticas, extrai-se o **car ter cont nuo** dos servi os em quest o, que, de acordo com o TCU, “  determinado por sua **essencialidade** para assegurar a integralidade para assegurar a integralidade do patrim nio p blico de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades final sticas do ente administrativo, de modo que sua interrup o possa comprometer a presta o de um servi o p blico ou o cumprimento da miss o institucional.” (Grifei) (TCU. Ac rd o n  132/2008 – Segunda C mara. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008).

Assim, o Munic pio deve garantir a manuten o do adequado manejo de res duos s lidos e de limpeza p blica enquanto o processo licitat rio regular, que est  em tramita o (fase interna), seja concluído. Portanto torna-se imperiosa a necessidade da contrata o pela via emergencial, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.

#### - DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS CONTRATUAIS

Os quantitativos para o regular procedimento administrativo de dispensa de licita o, ora pleiteado, consideram a m dia dos valores obtidos atrav s do estudo t cnico preliminar (anexo) elaborado pela equipe t cnica da SEMURB, que demonstra os quantitativos m dios obtidos entre os anos de 2016 a 2021, pois s o os que melhor refletem o montante necess rio para atender a necessidade atual referente aos itens contratuais mencionados no TAG n  001/2021/TCMPA.

O item 4 “Coleta mecanizada e transporte de entulhos” est  sendo solicitado a menor em rela o ao processo emergencial anterior, haja vista que fora executado em menor quantidade do estimado, tendo como comprova o um saldo remanescente no contrato 20210665.

Chegou-se a esta conclus o ap s ser evidenciado o exaurimento antecipado dos saldos dos Contratos n  20210664 e n  20210665, conforme demonstra planilha em anexa, tendo com uma das raz es o fato excepcional desses contratos terem iniciado em novembro de 2021, m s que *est  entre os cinco anos mais chuvosos destas regi es nos  ltimos 60 anos, (...), onde as chuvas foram 86% acima da climatologia do m s* de acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia – INMET<sup>1</sup>, e cuja execu o est  ocorrendo ao longo de meses igualmente chuvosos em Parauapebas, com chuvas acima da m dia, com o conseq ente aumento da m dia no n vel pluviom trico, que chegou ao patamar de 150 mm, de acordo com

<sup>1</sup> Dispon vel em < <https://portal.inmet.gov.br/noticias/comparativo-de-chuvas-em-novembro-2020-e-2021-no-brasil>>. Acessado em 30/04/2022  s 10h25min.



PREFEITURA DE  
**PARAUPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semurb**  
Secretaria Municipal  
de Urbanismo



o INMET<sup>2</sup>, acarretando assim, desmoraamentos, quedas de  rvores, enxurradas, entupimentos de bueiros e conseq ente aumento de lixo, galhadas e demais res duos.

Aliada a essa situa o at pica, foi detectada uma discrep ncia entre o valor da Dispensa de Licita o n  7/2021-01SEMURB e a m dia dos valores das medi es, de 22/11/2021 a 31/03/2022, dos contratos n  20210664 e 20210665 em virtude do valor para o mencionado procedimento emergencial ter sido definido a partir do c culo da m dia das medi es do per odo de janeiro a agosto de 2021 de um contrato oriundo de processo licitatrio de Concorr ncia que ocorreu no ano de **2015**, cujos quantitativos n o refletiam o montante imprescind vel para suprir e manter os devidos servi os em comento em 2021.

Prova disso   que os servi os de limpeza p blica e manejo de res duos s lidos realizados sob a cobertura do referido contrato celebrado em 2016, se mostraram deficientes e insuficientes para atender a real necessidade, motivo pelo qual evidenciou-se, na  poca,  reas com ac mulo de lixo e entulho em  reas p blicas, e falta de capinagem. E, uma das medidas adotadas para sanar essa situa o foi a realiza o de esfor os concentrados para que se pudesse minimizar os impactos de limpeza logo nos primeiros dias de vig ncia dos contratos emergenciais em tela, em virtude do estado de sujeidade no qual se encontrava diversas  reas do Munic pio de Parauapebas.

Em conseq ncia do cen rio descrito, especialmente pelo fato do valor contratual estar aqu m do montante imperioso, ocorreu o exaurimento antecipado dos saldos dos contratos n  20210664 e 20210665, gerando, assim, uma necessidade premente de incremento do quantitativo contratual, objetivando o atendimento adequado da demanda at  que o processo licitatrio regular seja concluido, o que poderia ser viabilizado por meio do aditamento dos referidos instrumentos contratuais, considerando o quadro apresentado anteriormente..

#### “CL USULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECU O DO SERVI O

4.1. O prazo para a execu o dos servi os ser  de 180 (cento e oitenta) dias (improrrog veis) contados a partir da data de emiss o do contrato”

Assim, considerando que o processo regular licitatrio – Concorr ncia, protocolada nesta CLC em 02/05/2022, est  ainda em tramita o e que n o pode haver solu o de continuidade dos servi os em comento, faz-se necess ria a realiza o de novo processo de dispensa de licita o.

#### - DOS PRE OS E DA RAZ O DA ESCOLHA

Dentre as empresas consultadas, a que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administra o, foi a empresa CONS RCIO PARACAN S, constitu do pelas empresas

<sup>2</sup> Dispon vel em <https://portal.inmet.gov.br/>. Acessado em 30/04/2022  s 10h26min.



PREFEITURA DE  
**PARAUPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semurb**  
Secretaria Municipal  
de Urbanismo



SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA E TERRAPLENA LTDA, por apresentado a melhor proposta comercial quando da realização das coletas, recaindo sobre esta o direito à Contratação Emergencial.

No que diz respeito aos preços dos itens a serem contratados, eles foram obtidos a partir de informações enviadas por empresas consultadas, dentre as quais, a que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, foi a do CONSÓRCIO PARACANÃS, assim, recaiu sobre esta o direito à Contratação Emergencial.

Contudo foi percebido que houveram alteração dos preços dos serviços praticados nos contratos 20160101, 20210664 e 20210665, haja vista que os valores dos itens não sofriam reajuste desde o ano de 2020, destarte os preços ora mencionados no QQP são reflexos da atualização das alterações que o mercado econômico brasileiro vem sofrendo, e que como consequência acaba repercutindo no valor final dos serviços.

#### **- RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO**

Objeto desta solicitação será fiscalizado por servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas – Pará, em especial da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, devidamente designados para este fim, por meio de portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda a qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

#### **- INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A indicação da dotação e do saldo orçamentário será devidamente feita pelo Setor de contabilidade, localizado na Secretaria Municipal da fazenda – SEFAZ, o que já está autorizado o uso da correspondente dotação orçamentária daquela secretaria, e que será devidamente ratificado.

#### **- DOTAÇÕES A SEREM UTILIZADAS**

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária dos itens 2 e 3 dos resíduos de saúde estão previstos na rubrica abaixo:

**Classificação Funcional: 1701 – Fundo Municipal de Saúde**

**Classificação Funcional: 10 3024039 2.163 – Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas – HGP**

**Classificação econômica: 3.3.90.39.00**

**Sub Elemento: 3.3.90.39.78**

**Valor Estimado: R\$ 583.545,14**



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semurb**  
Secretaria Municipal  
de Urbanismo



**Saldo Orçamentário Disponível: R\$ 648.263,45**

**Classificação Funcional: 10 3024039 2.342 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

**Classificação econômica: 3.3.90.39.00**

**Sub Elemento: 3.3.90.39.78**

**Valor Estimado: R\$ 250.090,78**

**Saldo Orçamentário Disponível: R\$ 358.534,68**

#### **- CUSTO DOS SERVIÇOS**

Os preços dos insumos verificados nas propostas apresentadas são compatíveis com a natureza dos serviços a serem executados.

Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **RATIFICADOS** e **AUTORIZADOS** pelo secretário de Serviços Urbanos o Projeto Básico em anexo, bem como todos os documentos técnicos produzidos e assinados pela equipe de engenharia da Secretaria municipal de Serviços Urbanos.

#### **- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência dos contratos gerados a partir do processo de Dispensa de Licitação, ora solicitada, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão do contrato.

#### **- PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos contratos gerados a partir do processo de Dispensa de Licitação, ora solicitada, será de 180 (cento e oitenta) dias.

O Contrato poderá ser rescindido, obedecido o interesse público, após a conclusão do processo regular que se encontra em andamento.

#### **- PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os serviços contratados por meio dos contratos gerados a partir do processo de Dispensa de Licitação, ora solicitada, iniciarão em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**- VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.758.975,04** (Vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Atenciosamente,



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semurb**  
Secretaria Municipal  
de Urbanismo



*Morvan Cabral Abreu*  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Dec. 016/2021

**ANEXOS:**

1. *Projeto Básico*
2. *TAG nº 001/2021/TCMPA*
3. *Planilha de quantidades medidas, de novembro a março de 2022.*
4. *Quadro de composição básica para formação de preços dos serviços*
5. *Certidão Negativa e falência ou concordata, Financeira: Federal, Estadual (Tributária e Não Tributária), Certidão de Regularidade Municipal e FGTS, Balanço patrimonial, termo de abertura e encerramento do livro diário; licenciamento de funcionamento, licença ambiental, certidão técnico profissional e alvará de funcionamento, atestados de capacidade técnica;*
6. *Declaração de que não emprega menor;*
7. *Propostas Comerciais;*
8. *Solicitação de propostas emitidos pela SEMURB.*